



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 26/11/2013  
Fábio Bello de Oliveira

Presidente



## PROJETO DE LEI Nº. 97/2013

"Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna o seguinte cargo:

I – 1 (um) cargo de Chefe de Segurança, de livre provimento, referência inicial 68-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio e qualificação de acordo com as normas e exigências equivalentes às exigidas pelo Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais.

**ARTIGO 2º** - O perfil ocupacional e as atribuições do cargo ora criado serão incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna conforme anexo I desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

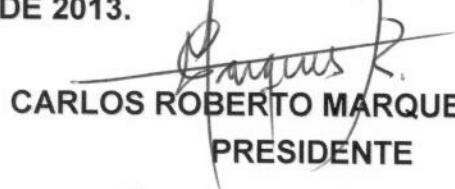
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS  
DE NOVEMBRO DE 2013.

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**  
PRESIDENTE

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
1º SECRETÁRIO

  
**RODRIGO DE LIMA**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## ANEXO I – PROJETO DE LEI N.º 97/2013

### CARGO: CHEFE DE SEGURANÇA

#### Descrição:

I – Gerenciar e coordenar as atividades dos servidores ligados à área de segurança da Câmara Municipal, dentre eles os vigias e agentes de segurança legislativos, de forma a atender às necessidades do órgão, observando o cumprimento da legislação específica e normas estabelecidas pela Mesa Diretora.

II – Acompanhar o desempenho de eventuais prestadores de serviços na área de segurança, no tocante aos compromissos assumidos perante a Câmara Municipal, e informar ao Presidente os fatos que julgar relevantes.

III – Elaborar, com a participação dos servidores ligados à área de segurança, o Plano Operacional, organizando e monitorando a segurança das atividades parlamentares desenvolvidas dentro e fora do Recinto da Câmara Municipal, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

IV – Desenvolver e executar, junto aos servidores da área de segurança, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

V – Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe de segurança, com ênfase no processo de capacitação dos servidores;

VI – Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

VII – Supervisionar a freqüência e a escala de férias dos servidores ligados à área de Segurança;

VIII – Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

IX – Elaborar e remeter ao Presidente da Câmara relatórios semestrais das atividades ligadas à segurança, nos prazos e modelos estabelecidos;



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

X – Acompanhar o cumprimento das determinações da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara, e das recomendações do Controle Interno, referentes às questões que envolvam a Segurança do órgão.

XI – Realizar pessoalmente e em conjunto com seus subordinados a segurança pessoal dos Vereadores e servidores quando designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

## Especificações do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Médio
- Experiência: Nenhuma
- Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de conhecimentos específicos.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
- Responsabilidade / Segurança de Terceiros: sim.
- Responsabilidade / Supervisão: sim.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório e externo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 97/2013:

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e maior organização estratégica dos serviços de segurança no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

É consenso entre os senhores Vereadores a necessidade de um gerenciamento específico para melhores resultados no que se refere à segurança da Câmara Municipal, dos Parlamentares, funcionários e visitantes.

Recentemente, em episódio ocorrido por ocasião da ultima transição de chefia do Poder Executivo, tivemos o prédio da Câmara Municipal tomado abruptamente por um grupo de pessoas, incluindo as dependências administrativas do órgão, que fugiram do controle por parte dos servidores presentes, numa demonstração de fragilidade quanto à Segurança do órgão.

Assim, para evitar situações futuras da mesma natureza, necessário se faz uma melhor organização dos serviços de segurança no âmbito da Câmara Municipal, o que exige, inicialmente, uma chefia especializada, e da confiança da Mesa Diretora.

Cumpre observar que consultado a Secretaria de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal verificou-se a existência de dotação orçamentária para criação do cargo ora proposta.

Assim, por ser uma necessidade para aprimoramento da segurança da Câmara Municipal, apresentamos a presente proposição para apreciação dos demais vereadores desta Casa.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

LEÔNICO RIBEIRO  
LIDER DO PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**RODRIGS DE LIMA**  
**2º SECRETÁRIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2013 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2013, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 97/2013 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de novembro de 2013.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

# APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUERENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 97/2013 que "Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que a criação de 01 (um) cargo de Chefe de Segurança na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna objetiva atender a necessidade de aprimoramento e maior organização estratégica dos serviços de segurança, com a finalidade de coordenar as atividades dos servidores ligados à área de segurança, dentre eles os Vigias e Agentes de Segurança Legislativo;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 97/2013 colocado em Regime de Urgência Especial; e incluído para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Carlos R. Marques Júnior  
Presidente

Odil Bastos  
Vereador

Dr. Rodrigo de Lima  
VEREADOR -

LEÔNIO RIBEIRO  
LIDER DO PDT

Devanir Cândido de Andrade  
VEREADOR

Dalberon Arrais Matias  
Vereador  
Líder do PPS

Dalberon Arrais Matias  
Vereador  
Líder do PPS

Luiz Carlos de Carvalho  
VEREADOR

Rozi Ap.D.S. Machado  
Rozi da Farmácia  
Vereadora PV

Paulinho Sasaki  
Vereador Líder do PTB na Câmara  
Apóia este Requerimento / Indicação

Aline B. A. de Moraes  
Vereadora  
2013 - 2016

Israel de Castro  
Vereador  
PSDB

Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

Pedro Luiz Ferreira

PAULINHO DIAS



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

10  
10

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 97/2013

AUTORIA MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de novembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 97/2013 que “Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois trata-se da criação de (01) um cargo de Chefe de Segurança, de livre provimento, referência inicial 68-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio e qualificação de acordo com as normas e exigências equivalentes às exigidas pelos Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais, passando o novo cargo a compor a estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e, objetivando atender a necessidade de aprimoramento e maior organização estratégica dos serviços de segurança, coordenando as atividades dos servidores ligados à área de segurança, dentre eles os Vigias e Agentes de Segurança Legislativo, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a criação do cargo correrá a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara, sendo que o proposto está dentro dos limites do impacto orçamentário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03  
DE DEZEMBRO DE 2013.

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE  
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

LEÔNICO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2013 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2013 Requerimento de Urgência Especial para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, após colocado em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 97/2013 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que devido a aprovação em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº. 97/2013 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2013, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2013.

Ibiúna, 04 de dezembro de 2013.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N°. 63/2013

"Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO,**

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna o seguinte cargo:

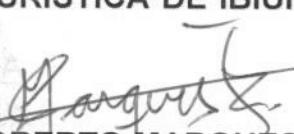
I – 1 (um) cargo de Chefe de Segurança, de livre provimento, referência inicial 68-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio e qualificação de acordo com as normas e exigências equivalentes às exigidas pelo Sindicato dos Vigilantes Patrimoniais.

**ARTIGO 2º** - O perfil ocupacional e as atribuições do cargo ora criado serão incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna conforme anexo I desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

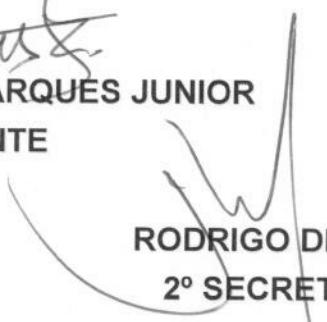
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**

**PRESIDENTE**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**RODRIGO DE LIMA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -  
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## ANEXO I – AUTÓGRAFO DE LEI N°. 63/2013

*Fu 13*

### CARGO: CHEFE DE SEGURANÇA

#### Descrição:

I – Gerenciar e coordenar as atividades dos servidores ligados à área de segurança da Câmara Municipal, dentre eles os vigias e agentes de segurança legislativos, de forma a atender às necessidades do órgão, observando o cumprimento da legislação específica e normas estabelecidas pela Mesa Diretora.

II – Acompanhar o desempenho de eventuais prestadores de serviços na área de segurança, no tocante aos compromissos assumidos perante a Câmara Municipal, e informar ao Presidente os fatos que julgar relevantes.

III – Elaborar, com a participação dos servidores ligados à área de segurança, o Plano Operacional, organizando e monitorando a segurança das atividades parlamentares desenvolvidas dentro e fora do Recinto da Câmara Municipal, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;

IV – Desenvolver e executar, junto aos servidores da área de segurança, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;

V – Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe de segurança, com ênfase no processo de capacitação dos servidores;

VI – Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;

VII – Supervisionar a freqüência e a escala de férias dos servidores ligados à área de Segurança;

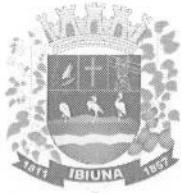
VIII – Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

IX – Elaborar e remeter ao Presidente da Câmara relatórios semestrais das atividades ligadas à segurança, nos prazos e modelos estabelecidos;

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

X – Acompanhar o cumprimento das determinações da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara, e das recomendações do Controle Interno, referentes às questões que envolvam a Segurança do órgão.

XI – Realizar pessoalmente e em conjunto com seus subordinados a segurança pessoal dos Vereadores e servidores quando designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

## Especificações do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Médio
- Experiência: Nenhuma
- Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de conhecimentos específicos.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
- Responsabilidade / Segurança de Terceiros: sim.
- Responsabilidade / Supervisão: sim.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório e externo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 580/2013

Ibiúna, 11 de dezembro de 2013.

*[Handwritten signature]*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 97/2013 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi 11/12/13

Horário: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA  
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 97/2013 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2013, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 97/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 63/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 580/2013, de 11 de dezembro de 2013.

Ibiúna, 12 de dezembro de 2013.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo